



Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG. O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Prefeitura Municipal de Juatuba, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FERNANDA APARECIDA MENDES, para retornar ao trabalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Eu, Marcelo Perdigão Pimenta, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, o digitei, subscrevi e o assino.

Educação

EDITAL Nº 01/2021 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Juatuba torna público o presente EDITAL Nº 01/2021, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, considerando a Constituição Federal de 1.988 em seus artigos 204, 205, 206, e 277; considerando os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; considerando a Lei Municipal Nº 161 de 10 de agosto de 1.995, alterado Art.1º, 2º e 6º pela Lei Nº 417 de 16 de Agosto de 2000, e os incisos I,II,III e IV do Art.2º, pela Lei Nº698, de 17 de dezembro de 2009.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Juatuba/MG para o mandato que se inicia em 06 de junho de 2021 e se estende até 06 de junho de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões

sempre que convocado;

II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais sempre que necessário;

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação quando convidado.

Art. 3º. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Juatuba/MG se dará a partir da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial do Município obedecendo aos critérios e cronograma.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis:

I- Representantes Trabalhadores da Educação e Discentes, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim.

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III- Representantes indicados por Entidades Sociedades Civis Organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único – Além dos representantes elegíveis citados neste artigo, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes através de ofício.

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- 02 (dois) representantes titulares de Trabalhadores da Educação e Discentes;

II- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

III- 02 (dois) representantes titulares de Entidades Sociedades Civis organizadas;

IV- 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo.

§ 1º - Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento

representado.

§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Os representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes; pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino; representantes das Entidades Sociedades Civis Organizadas, que queiram participar do processo eletivo, deverão enviar para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação: educação.juatuba@yahoo.com.br, ou preencher o requerimento disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Tânus Saliba nº 240 – Centro/Juatuba, até o dia 18 de maio de 2021 a solicitação de interesse.

§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 11 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021.

§ 2º. No e-mail/requerimento a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- I- Nome do candidato;
- II- Cédula de Identidade (RG);
- III- CPF;
- IV- Endereço completo;
- V- Telefone para contato;
- VI- Endereço eletrônico;
- VII- Segmento pretendido;
- VIII- Nome da Escola ou Entidade que representa;
- IX- Declaração de matrícula do aluno (quando se tratar de pais de alunos).

Art. 8º- Os Diretores das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos da Unidade, Trabalhadores da Educação e Discentes, incentivando a participação no processo eleitoral, auxiliando no envio ou preenchimento da solicitação de interesse.

Art. 9º- Os responsáveis de Entidades Civis Organizadas deverão dar ciência aos demais integrantes da unidade, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, auxiliando no envio ou preenchimento da solicitação de interesse.

Parágrafo Único: Serão indeferidas as inscrições que não atender os requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 10º- Todos os inscritos de forma presencial ou via e-mail que atender aos requisitos deste edital, poderão participar da assembleia do segmento inscrito para a eleição dos membros, conforme o cronograma.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 11º- Após as eleições de todos os segmentos das devidas assembleias no dia 20 de maio de 2021, será publicado no diário oficial do Município os resultados das eleições.

DA ELEIÇÃO

Art. 12º- CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS:

DATA	HORÁRIO	SEGMENTO	LOCAL
20 de maio de 2021	8 horas	Trabalhadores da Educação e Discentes	Secretaria Municipal de Educação de Juatuba/MG
20 de maio de 2021	10 horas	Entidades Sociedades Civis Organizadas	Secretaria Municipal de Educação de Juatuba/MG
20 de maio de 2021	13 horas	Pais de Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino	Secretaria Municipal de Educação de Juatuba/MG

§ 1º - A eleição se dará por segmento, conforme cronograma, em forma de votação.

§ 2º - A sala de reunião será aberta 15 minutos antes do horário definido para cada assembleia, com 15 minutos de tolerância, não sendo aceita a entrada de candidatos após.

Art. 13º- Após o encerramento de cada assembleia o Secretário Executivo designado para este fim, deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências e resultados, e posteriormente assinados por todos os presentes.

DA APURAÇÃO

Art. 14º- O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação, na presença de todos.

Art. 15º- Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

- I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;
- II- No caso dos pais, o mais velho;
- III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior tempo de serviço.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 16º- Após o processo de apuração dos votos, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º- Caso haja qualquer tipo de impugnação ou irregularidade no período de 11 de maio de 2021 à 18 de maio de 2021, data de início e final do processo de eleição, o representante deverá preencher ao Secretário Executivo na Secretaria Municipal de Educação situada à Avenida Tânus Saliba nº240 – Centro Juatuba/MG, ou e-mail: educação.juatuba@yahoo.com.br, um requerimento relatando sua manifestação até o dia 21 de maio de 2021.

Art.18º- Após análises das irregulares ou impugnação do processo de eleição dos membros, estando dentro de todas as normalidades legais, o secretário executivo encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, os nomes dos representantes eleitos como titulares e

seus respectivos suplentes de cada segmento, para fins nomeação através do ato governamental.

Art.19º- Este Edital Nº 01/2021 de convocação de eleição para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Juatuba/MG, entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de maio de 2021

Denise Reis Navarro
Secretária Municipal de Educação

Licitação

Despacho de suspensão de prazo

Apuração de supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Concorrência 03/2017

Procedimento Administrativo 01/2021

Portaria de Instauração nº 13 e 14 de 4 de março de 2021

Considerando o andamento de ação judicial (processo nº. 5000032-88.2021.8.13.0407) cuja decisão pode repercutir no presente procedimento;

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da comissão, por unanimidade, em:

I) declarar a suspensão do presente procedimento até o pronunciamento judicial.

05 de maio de 2021

Wesley Rodrigues Souza (Presidente Interino) – Portaria nº. 33/2021

Henrique Pinheiro Rezende Ribas (Membro)

Lucia Valéria de Paula Marques (Membro)

Adimilson do Carmo Machado (Membro)

Ciente do despacho:

Controladoria Interna

Secretaria Municipal de Administração

Contrato de Locação nº: 0014/2018
REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA

Despacho de arquivamento

Trata-se de procedimento destinado a apurar e aplicar sanções cabíveis ao contratado em razão da irregularidade fiscal perante o fisco municipal.

A parte foi notificada previamente à instauração e regularizou a respectiva pendência no prazo para defesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da comissão, por unanimidade, em:

I) declarar a desnecessidade de instauração de procedimento, em face da emissão da certidão negativa de débitos municipais;

II) dar ciência ao órgão de Controle Interno e à autoridade superior do teor desta decisão;

III) remeter ao setor de contratos para o arquivamento nos autos do contrato administrativo nº. 14/2018.

05 de maio de 2021

Marina Augusto Moraes (Presidente)

Henrique Pinheiro Rezende Ribas (Membro)

Lucia Valéria de Paula Marques (Membro)

Wesley Rodrigues Souza (Membro)

Adimilson do Carmo Machado (Membro)

Ciente do despacho:

Controladoria Interna

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2021, PA 083/2021 – registro de preços – Aquisição de placas de sinalização de trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. De acordo com as atribuições do Decreto Municipal nº 2.377 de 2.019, HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME, TINPAVI IND E COM DE TINTAS EIRELI, URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA e ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI com o valor global de R\$51.993,89 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Marco Antônio Guimarães Diniz – Secretário Municipal de Administração Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Adiamento do Pregão Eletrônico nº 021/2021, PA 76/2021- Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Prefeitura de Juatuba. Em virtude de impugnação recebida, fica adiado o pregão em epigrafe para análise e resposta. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Maria Luiza Bleme - Pregoeira.